



## PROJETO DE LEI nº 047/2018

Origem: Poder Executivo

**Inclui META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), voltada ao custeio de despesas de transporte escolar da rede municipal de ensino fundamental, observada, para tanto, a classificação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018, no montante de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Função:	0012 – Educação		
Subfunção:	0361 – Ensino Fundamental		
Programa:	0049 – Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental		
Meta/Ação:	2.074 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.1021 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	15.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.1021 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	110.000,00
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>		<b>R\$</b>	<b>125.000,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício, ligada a mesma fonte de recursos, Fonte: 1021 - Salário Educação:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade:	07.004.0012.0361.0049.1024 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.1021 – OBRAS E INSTALAÇÕES.		

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI nº 047/2018**  
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Educação, se faz necessária a inclusão de META/AÇÃO no PPA 2018/2021, LDO 2018 e LOA 2018, voltada ao custeio de despesas de transporte escolar da rede municipal de ensino fundamental, utilizando-se, para tanto, como fonte de recursos, repasse da União, Fonte: 1021: Salário Educação.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício de 2018, ligada a mesma fonte de recursos, Fonte: 1021 - Salário Educação.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão da referida Meta/Ação no PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, e, por consequência, maternos os serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino dentro da maior normalidade possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal